

## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SEMEIA



Portaria SEMEIA n° 127/2023	Empresa: SOLAR LUZEIRO 1 S. A.	Validade: 30/12/2025
CNPJ: 46.272.454/0001-12	Publicação: 14/08/2023	Município: Bom Jesus da Lapa- Bahia
LICENÇA DE ALTERAÇÃO - LA		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decretos n° 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal n° 450, de 20 de junho de 2014, Decreto n° 15.682, de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.420, de 27 novembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 104-2023/LA-ALRS- SEMEIA, RESOLVE: Art. 1. ° - Transferir, nos registros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semeia, a titularidade e a alteração da potência e poligonal do projeto, concedida através de Portaria nº 061/2022, em nome da empresa Bom Jesus Investimentos Fotovoltaicos S/A, cadastrada no CNPJ sob nº 34.243.080/0001-28, para Solar Luzeiro 1 S.A., cadastrada no CNPJ sob nº 46.272.454/0001-12, com sede na Fazenda Quincas, ROD. BR 430, KM 14, Zona Rural, município de Bom Jesus da Lapa – Ba, CEP: 47.600-000, alterando a potência para capacidade DC 29,73 MWp e Capacidade AC 25,08 MW, em uma área total de 49,951Ha, com pontos de referência nas coordenadas geográficas: P1 - Latitude: 13°20′50.30″ S e Longitude: 43°16′52.74″ W; P2 - Latitude: 13°20′38.42″ S e Longitude: 43°16′44.93″ W, instalada na Fazenda Quincas, Zona Rural, distante a 14 km, com acesso pela BR - 430, no município de Bom Jesus da Lapa – BA. Art. 2º - As demais condicionantes ambientais permanecem inalteradas. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Lapa, 14 de agosto de 2023.

Lúcio Flávio Magalhães César Secretário Municipal do Meio Ambiente Decreto n° 012/2023